

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 64-65/72

JUIZ DO TRABALHO Dr. Carlos Edmundo Blauth

AUTUAÇÃO

Aos primeiro dias do mês de fevereiro do ano  
de 1972, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO autúo a  
presente reclamação apresentada por  
PEDRO VALDÍRIO DE ABREU e outro contra  
INDÚSTRIA DE CELULOSE BORREGAARD S.A.

.....  
Chefe da Secretaria

**Maurício Fortes**

OBJETO: Sal., horas extras.

Total- R\$ 275,04

hora 13,30



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de ...  
Protocolo N.º 64-6572  
Em 1º/02/72

2  
—  
—

**TÉRMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos primeiro dias do mês de fevereiro de 1972  
compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta junta de Conciliação e Julgamento, de  
MONTENEGRO, PEDRO VALDÍRIO DE ABREU e JOSÉ NILO DE ABREU  
(Reclamante)  
Serventes, solteiro e casado resp. brasileira  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)  
Rua Florindo Machado, s/n perto do Posto Schell portador da C. P. —  
N.º 54.865, Série 268, e apresentou a seguinte reclamação contra .....  
03079 299  
INDÚSTRIA DE CELULOSE BORREGAARD S.A. indústria  
(Reclamado) (Atividade)  
domiciliado n.º Rua São Geraldo, 1680 Guaíba- R.S.  
(Rua e número)

**PEDRO VALDÍRIO DE ABREU declarou:**  
que trabalhou para a reclamada de 27 de setembro de 1971 a 28 de janeiro de 1972, quando se demitiu;  
que não lhe pagaram três dias em que esteve doente, mediante atestado médico;  
que deu aviso prévio, porém a reclamada não o aceitou.  
**JOSÉ NILO DE ABREU declarou :**  
que trabalhou para a reclamada de 7 de outubro de 1971 a 26 de janeiro de 1972, quando se demitiu;  
que trabalhava como descascador de eucalipto;  
ambos recebiam o salário mínimo, sendo pagos quinzenalmente;  
ambos trabalhavam cerca de 10 horas por dia.

ISTO POSTO? RECLAMAM|

Salário de janeiro de 72 .....	R\$ 208,80	
42 horas extras de janeiro de 72 .....	R\$ 45,36	
Total .....	R\$ 254,16	para cada reclamante.
Para Pedro de Abreu ( 3 dias).....	R\$ 20,88	
Total .....	R\$ 275,04	

Os reclamantes ficam cientes da data designada para a audiência, dia 17 de fevereiro de 1972, às 13,30 horas, devendo, na ocasião, trazer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de (3)

três e que seu não comparecimento à referida audiência im-  
portará no arquivamento da presente reclamatória.

*Pedro Valdirio de Abreu*

Pedro Valdirio de Abreu

*José Nilo de Abreu*

José Nilo de Abreu

*Maurício Fortes*

Maurício Fortes  
Chefe de Secretaria

Proc. nº 64-65/72

INDÚSTRIA DE CELULOSE BORREGAARD S/A- Rua São Geraldo, 1680-  
Guaíba

PEDRO VALDÍRIO DE ABREU e JOSÉ NILO DE ABREU

V.S.<sup>a</sup>

MONTENEGRO

Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari

dezessete

17

fevereiro

treze e trinta

13,30

Anexa a cópia do Termo de Reclamação.

Montenegro

19

fevereiro

72

  
Maurício Fortes  
Chefe de Secretaria

A presente folha contém \_\_\_\_\_ documentos.

DCT.  
TRAFEGO TELEGRAFICO  
-7FEV72  
GUAIBA  
GIA. DP. RS.



JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE  
CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

AR

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

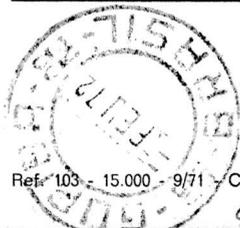
**SERVIÇO POSTAL**

Número do registrado 35.024

Natureza da correspondência Notificação. Proc.nº 64-65/72

INDÚSTRIA DE CELULOSE BORREGAARD S/A  
Destinatário

Rua São Geraldo, 1680- Guaíba  
Residência



Recebi o objeto registrado acima.

Em 7 de 2 de 1972

*Jose Sidnei Dias Souza*  
Destinatário

Ref. 103 - 15.000 - 9/71 - Concorde



4  
 2

PROCESSO Nº 64-65/72

Aos **dezessete** dias do mês de **fevereiro** do ano de mil novecentos e **setenta e dois** às **treze e trinta** horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, **Dra. JUSSARA DE BEM GOMES** e dos Srs. Vogais, **Erni Carlos Heller**, Suplente, dos empregadores, e **Paulo Moraes Guedes**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, **Presidente Substituta**, apregoados os litigantes: **PEDRO VALDÍRIO DE ABREU** e **JOSÉ NILO DE ABREU**, reclamantes, e **INDÚSTRIA DE CELULOSE BORREGAARD S.A.**, reclamado, para apreciação do processo em que os primeiros reclamam do outro salários e horas extras. Presentes as partes, a reclamada representada pelo seu preposto, sr. 'Evaldo Adão Kaster, que juntou carta de preposto. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acôrdo nos seguintes têrmos: a reclamada paga aoz reclamantes, neste ato, a título de conciliação, os seguintes valores: reclamante PEDRO, Cr\$175,80 e ao reclamante JOSÉ NILO, Cr\$240,03, danãos os mesmos, à reclamada, plena e geral quitação sôbre o pedido da inicial. Os reclamantes firmaram documentação própria da reclamada. Custas de Cr\$17,58 e Cr\$31,37, respectivamente, pelos reclamantes, dispensados. A Junta HOMOLOGOU. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*Erni Carlos Heller*  
**ERNY CARLOS HELLER**  
 VOGAL DOS EMPREGADORES

*Jussara de Bem Gomes*  
**JUSSARA DE BEM GOMES**  
 JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

*Paulo Moraes Guedes*  
**PAULO MORAES GUEDES**  
 VOGAL DOS EMPREGADOS

*Pedro Valdério de Abreu*  
 reclamante

*Muster*  
 p/reclamada

*Jose Nilo de Abreu*  
 reclamante

*Maurício Fortes*  
**MAURICIO FORTES**  
 CHEFE DA SECRETARIA



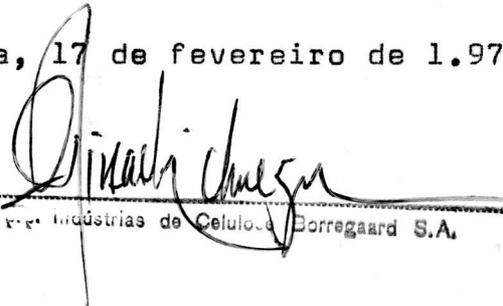
INDÚSTRIA DE CELULOSE BORREGAARD S. A.

5/16

P R E P O S I Ç Ã O

Pelo presente instrumento particular nomeamos nosso preposto o Sr. Evaldo Adão Kaster, brasileiro, casado, funcionário desta empresa para o fim especial de representá-la perante a Justiça do Trabalho nos processos números 64-65/72 contra sí movidos por Pedro Valdirio de Abreu e José Nilo de Abreu.

Guaíba, 17 de fevereiro de 1.972

  
Indústrias de Celulose Borregaard S.A.

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclu-  
sivos em favor do reclamante.

Montenegro, 17, 02, 72



**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**

*Jussara*  
Dra. JUSSARA DE BEM GOMES  
JUÍZA DO TRABALHO-SUBST.

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**

